

*Superior Tribunal de Justiça***DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 2477 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 23 de Julho de 2018 Publicação: Terça-feira, 24 de Julho de 2018

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 175 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2018180,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadores Sistematizada - Nível 1 Módulo 2**, com carga horária total de 40 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores Sistematizada - Nível 1 Módulo 2**, ao **Módulo 2 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf cadastrar no EducaEnfam os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DA ENFAM